



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GESTÃO JURÍDICA**

METAGO	
Protocolo	Fis. Nº 152
	Rubrica Resp. M

**PROCESSO Nº 201200005006062**

QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO; COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO EM LIQUIDAÇÃO; EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO; E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO; TODAS COMO CONTRATANTES, E CRISTIANE LOUSADA-ME COMO CONTRATADA, NA FORMA BAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado, METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO em liquidação, empresa de mineração inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) sob o nº 01.535.210/0001-47; COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO, em liquidação, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30; EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, esta de per si e na qualidade de incorporadora do CERNE extinto (CNPJ/MF 01.567.981/0001-16), da GOIASTUR extinto (CNPJ/MF 01.255.710/0001-25), do CRISA extinto (CNPJ/MF 01.557.131/0001-37) e da TRANSURB extinto (CNPJ/MF 02.102.168/0001-33), nos termos da autorização contida na Lei Estadual n. 17.855/2012, Ata de Reunião do CERNE e da PRODAGO em liquidação, ambas de 30.08.2013, Ata de Reunião da GOIASTUR e da PRODAGO em liquidação, ambas realizadas em 28/03/2014, todas de conclusão do processo de incorporação, sendo duas respectivamente, protocolizadas sob nº 1.396.538, em 03/10/2013, sob nº 1.464.140, em 06/05/2014, no Cartório 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Capital, e, Ata de Reunião do CRISA e da PRODAGO em liquidação, ambas realizadas em 28/11/2014, registradas na JUCEG em 23/12/014, Ata de Reunião da TRANSURB e da PRODAGO em liquidação, realizada em 28/06/2016 protocolizada sob o nº 52160926076 em 29/07/2016; e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 02.208.155/0001-43, todas estabelecidas em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representadas por seu mesmo Liquidante, JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF nº 158.627.551-87, residente a AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, apto 202, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO., doravante denominadas **CONTRATANTES** e de outro lado, **CRISTIANE LOUSADA-ME (NOROESTE**

*[Assinatura]*  
**Adinamar Oliveira da Rocha**  
 Assessor Jurídico  
 Promotoria de Liquidação  
 OAB/GO: 7.349

*[Assinatura]*



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

Protocolo	Fls. Nº	153
	Rubrica Resp.	M

REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ/MF nº 11.804.409/0001-87, estabelecida na Rua Imperial, Qd. 8/83, Lt. 9, Setor Morada do Sol, Goiânia-GO, aqui representada por CRISTIANE LOUSADA, brasileira, casada, portadora da CI nº 2255907 SSP/GO e do CPF nº 857.384.411-68, residente em Goiânia – GO, na Rua Imperial, s/n, Qd. 08, Lt. 09, Cs. 01, Morada do Sol, doravante chamada CONTRATADA, têm ajustado este 5º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2012, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações**

Fica alterado o *caput* da Cláusula Segunda (Do Valor e Forma de Pagamento) e ainda da Clausula Sexta (Do Prazo de Vigência), este último em vista do disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/1993, os quais serão considerados a partir de 01/10/2016, com a seguinte redação:

*“Cláusula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento*

*Pela execução dos serviços ora contratados as empresas CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA, a importância total e mensal de R\$ 564,24 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo que, deste total mensal, cada uma das CONTRATANTES arcará com uma cota proporcional na importância igual de R\$ 70,53 (setenta reais e cinquenta e três centavos), cabendo à incorporadora PRODAGO em liquidação também a cota parte do incorporado CERNE, GOIASTUR, CRISA e TRANSURB, totalizando o valor de R\$ 6.770,88 (seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para doze (12) meses já computados os impostos, taxas, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços decorrentes deste Contrato, exceto peças de reposição.*

... ;

*Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência*

*O presente Contrato tem vigência de 01 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2016, não podendo ser mais prorrogado.*

  
Edinamar Oliveira da Rocha  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
OAB/GO: 7.349



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

METAGO		
Protocolo	Fls. Nº	154
	Rubrica Resp.	M

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Inalterações**

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço firmado em 01 de outubro de 2012 e aditivos, não alcançados pelo presente aditamento.

As partes por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

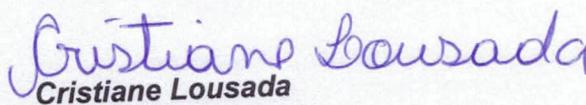
Goiânia, 13 de setembro de 2016.

p/ CONTRATANTES:

  
**Jailton Paulo Naves**

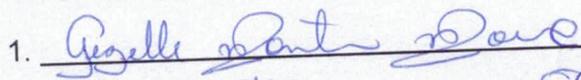
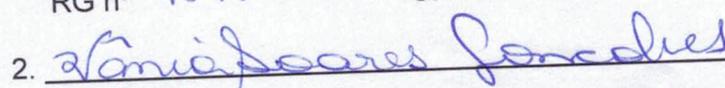
Liquidante das Contratantes

p/CONTRATADA:

  
**Cristiane Lousada**

Proprietária

TESTEMUNHAS:

-   
RG nº 4848431      CPF nº 50800620100
-   
RG nº 3511330      CPF nº 821-71564172

  
Edinamar Oliveira da Rocha  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
OAB/GO: 7.3-9